



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Ivone Ilse Wentz Immich, Rejane Salete Beuren, Luis Carlos Beuren, Graziela Juliana Schorr, Glicéria Antônia Heisser e Marcelo Elias Immich.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terrenos urbana com a superfície de 11.439,24 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove vírgula vinte e quatro metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 73.120, de propriedade de Ivoni Ilse Wentz Immich, Rejane Salete Beuren, Luis Carlos Beuren, Graziela Juliana Schorr, Glicéria Antônia Heisser e Marcelo Elias Immich, localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua 7, lado ímpar, esquina com a Rua Romeu Armange, sem quarteirão definido, considerada como Setor 9, Quadra 244, Lote 1130, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (I) na QUADRA 06 do LOTEAMENTO PARQUE DOS CONVENTOS II, confrontando-se: pela frente com a Rua 07, partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 57°27'25"; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 32,78 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 186°26'22"; segue na mesma direção na extensão de 33,42 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 204°54'14"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 55,57 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 226°44'25"; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 49,36 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 152°34'42"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 17,88 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 72°15'24"; segue na direção Leste ao NORTE, na extensão de 20,41 metros com o imóvel matriculado sob nº 52.116, formando ângulo interno de 270°25'22"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 150,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 52.116, formando ângulo interno de 25°58'17"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 58,95 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 164°18'33"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 43,72 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 171°00'49"; segue na mesma direção na extensão de 35,27 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 223°25'36"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 24,70 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 134°28'51"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 167,51 metros com a Rua Romeu Armange, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Oeste ao SUL, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

extensão de 64,89 metros com a Rua 07, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º O terreno urbano doado é lindeiro a outras áreas públicas do Município e faz frente a escola destinada ao Projeto Vida do Bairro Conventos.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Expediente: 14602/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terrenos urbana com a superfície de 11.439,24 m², matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 73.120, de propriedade de Ivoni Ilse Wentz Immich, Rejane Salete Beuren, Luis Carlos Beuren, Graziela Juliana Schorr, Glicéria Antônia Heisser e Marcelo Elias Immich, localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua 7, lado ímpar, esquina com a Rua Romeu Armange, sem quarteirão definido, considerada como Setor 9, Quadra 244, Lote 1130, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (I) na QUADRA 06 do LOTEAMENTO PARQUE DOS CONVENTOS II.

Importa esclarecer que a representante do conjunto de proprietários do imóvel manifestou interesse em doar a área ao Município. Embora o imóvel matriculado sob nº 73.120 seja considerado Área de Preservação Permanente (APP), possui uma ótima localização, lindeira a outras áreas públicas do Município e defronte a escola destinada ao Projeto Vida do Bairro Conventos. Além disso, conforme dispõe a legislação ambiental, somente o ente público pode intervir em área de preservação permanente.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a receber o referido imóvel em doação, possibilitando desta forma, que o bem passe a integrar o patrimônio público como bem de uso comum do povo.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE MARÇO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
LAJEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Formulário de Protocolo Geral

Nome do requerente: Ironi Elze Wentz Immich
RG/CPF/CNPJ: 267.882.920-00
Telefone: (51) 99636-9053
Endereço: Rua Pedro Stebalds Breitenbach, nº 1954
Bairro: Conventos Município: Lajeado CEP: 95908-524
E-mail: _____

Solicitação
Solicito a formalização de doação de lote para área de APP para a Prefeitura Municipal de Lajeado.
DADOS DO LOTE:
INSCRIÇÃO: 073537
ENDEREÇO: Rua 07 - loteamento Parque dos Conventos, Bairro Conventos, Lajeado

L L
Data

* Ironi Elze W. Immich
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de 3

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 73.120
	Matrícula 73.120	Lajeado, 06.junho.2013.	

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 11.439,24m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove vírgula vinte e quatro metros quadrados), localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua 7, lado ímpar, esquina com a Rua Romeu Armange, sem quarteirão definido, considerada como Setor 9, Quadra 244, Lote 1130, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (I) na QUADRA 06 do LOTEAMENTO PARQUE DOS CONVENTOS II, confrontando-se: pela frente com a Rua 07, partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 57°27'25"; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 32,78 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 186°26'22"; segue na mesma direção na extensão de 33,42 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 204°54'14"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 55,57 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 226°44'25"; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 49,36 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 152°34'42"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 17,88 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 72°15'24"; segue na direção Leste ao NORTE, na extensão de 20,41 metros com o imóvel matriculado sob n.º 52.116, formando ângulo interno de 270°25'22"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 150,73 metros com o imóvel matriculado sob n.º 52.116, formando ângulo interno de 25°58'17"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 58,95 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 164°18'33"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 43,72 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 171°00'49"; segue na mesma direção na extensão de 35,27 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 223°25'36"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 24,70 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 134°28'51"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 167,51 metros com a Rua Romeu Armange, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Oeste ao SUL, na extensão de 64,89 metros com a Rua 07, até encontrar o vértice inicial.- PROPRIETÁRIOS: Ivoni Ilse Wentz Immich, brasileira, aposentada, viúva, CPF n.º 267.882.920-00, Carteira de Identidade n.º 9051979327, expedida pela SSP/RS em 07/12/1988, residente e domiciliada em Lajeado(RS), com a área ideal de 5.683,44m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados); Rejane Salete Beuren, brasileira, confeiteira, CPF n.º 458.093.990-53, Carteira de Identidade n.º 8014547478, expedida pela SSP/RS em 24/10/1983, e seu esposo Luis Carlos Beuren, brasileiro, agricultor, CPF n.º 359.226.210-68, Carteira de Identidade n.º 4005062973, expedida pela SJTC/RS em 23/08/1994, casados pelo regime da comunhão universal de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página.....

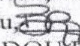
Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 3

Continuação da página anterior

bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em Lajeado(RS), com a área ideal de 1.866,73m² (um mil, oitocentos e sessenta e seis vírgula setenta e três metros quadrados); Graziela Juliana Schorr, brasileira, comerciária, CPF n.º 588.804.450-49, Carteira de Identidade n.º 1055222879, expedida pela SJTC/RS em 15/09/1995, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Eusébio Antônio Schorr, brasileiro, comerciante, CPF n.º 542.899.550-53, Carteira de Identidade n.º 7037812117, expedida pela SSP/RS em 13/03/1985, residentes e domiciliados em Lajeado(RS), com a área ideal de 1.551,23m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um vírgula vinte e três metros quadrados); Glicéria Antônia Heisser, brasileira, doceira, CPF n.º 457.747.220-15, Carteira de Identidade n.º 1036461752, expedida pela SSP/RS em 08/08/1984, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Milton Antônio Heisser, brasileiro, motorista, CPF n.º 438.588.300-97, Carteira de Identidade n.º 4039940971, expedida pela SSP/RS em 15/10/1985, residentes e domiciliados em Lajeado(RS), com a área ideal de 1.875,04 (um mil, oitocentos e setenta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados); e, Marcelo Elias Immich, brasileiro, bancário, CPF n.º 418.383.350-72, Carteira de Identidade n.º 6029417778, expedida pela SSP/RS em 20/07/1982, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Maristela Immich, brasileira, do lar, CPF n.º 614.853.570-04, residentes e domiciliados em Lajeado(RS), com a área ideal de 462,80m² (quatrocentos e sessenta e dois vírgula oitenta metros quadrados).- MATR. ORIG. n.º 72.648 (fls. 01 a 143, Livro n.º 2-RG), de 17 de maio de 2013.- Protocolo n.º 194796, Livro 1, de 11/04/2013.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu  (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-
Emol:R\$13,20 Selo:0350.03.1300002.07333 PED:R\$3,10 Selo:0350.01.1300004.32537

AV-1-73.120.- 06.junho.2013.- PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, consoante AV-4-72.648/Livro 2-RG, o regime de bens que rege o patrimônio do casal Rejane Salete Beuren e Luis Carlos Beuren é o da comunhão universal de bens, ficando de comum a ambos todos os bens trazidos ao casamento, bem como os havidos na constância do casamento, a qualquer título, bem como os frutos, produtos e rendimentos dos mesmos, os quais deverão comunicar-se com a legislação vigente, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício sob n.º 3.783, Livro 3-Registro Auxiliar.- Protocolo n.º 194796, Livro 1, de 11/04/2013.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron): 

Emol:R\$23,60 Selo:0350.03.1300002.07594 PED:R\$3,10 Selo:0350.01.1300004.33274

AV-2-73.120.- 06.junho.2013.- CURSO D'ÁGUA - Procede-se a esta averbação para

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na próxima página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 3

Continuação da página anterior

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 73.120
Matrícula 73.120	Lajeado, 06.junho.2013.	FLS. 02	

constar que o imóvel objeto da presente matrícula é cortado por um curso d'água; nos termos do projeto urbanístico, que integra os autos do Processo de Loteamento n.º 0016/2012.- Protocolo n.º 194796, Livro 1, de 11/04/2013.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron): Emol:R\$23,60 Sel:0350.03.1300002.08031 PED:R\$3,10 Sel:0350.01.1300004.39445

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 15 de agosto de 2023, às 14:59:31.

Total: R\$42,10 - ()

Certidão 3 páginas: R\$23,60 (0350.03.2000002.35379 = nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0350.02.2100004.35225 = nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0350.01.2200003.48547 = nihil)

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2023 00052945 19

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

